



Lei nº 3.954, de 15 de outubro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Fundação Universidade de Passo Fundo, abre crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Fundação Universidade de Passo Fundo – FUPF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 92.034.321/0001-25, com sede na BR 285, Km 292, no Campus I, Bairro São José, na cidade de Passo Fundo, RS, através do Núcleo de Arquitetura e Desenvolvimento Urbano Comunitário – NADUC, visando a elaboração de anteprojeto de revitalização do Moinho e Casarão Pulga.

Art. 2º Compete a Fundação Universidade de Passo Fundo – FUPF, através do Núcleo de Arquitetura e Desenvolvimento Urbano Comunitário – NADUC, tomar as medidas visando: a elaboração do programa de necessidades, levantamento e diagnóstico da área de intervenção, elaboração de estudo preliminar/viabilidade e elaboração de proposta arquitetônica a nível de anteprojeto.

Parágrafo Único: as atividades descritas no caput deste artigo serão realizadas no imóvel de matrícula nº 7.695, do Registro de Imóveis do Município de Serafina Corrêa.

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo do Município de Serafina Corrêa repassar a Fundação Universidade de Passo Fundo – FUPF, a título de contrapartida financeira, o montante de R\$ 21.760,00.

Parágrafo Único: o recurso, de que trata o caput deste artigo, será destinado a aquisição de computador com configurações específicas, compensação de despesas administrativas e de custos institucionais.

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 21.760,00 distribuído nas seguintes dotações orçamentárias.

02 17 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1337 23.695.0054.1536.0000 Reestruturação e manutenção do Museu Municipal 8.493,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

1338 23.695.0054.1536.0000 Reestruturação e manutenção do Museu Municipal 13.267,00
4.4.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 15/10/2021.



Lei nº 3.954, de 15 de outubro de 2021.

Art. 5º O crédito aberto na forma do artigo 4º será coberto com recursos provenientes de:

02 10 01 ENCARGOS ESPECIAIS

606 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA -21.760,00

9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS

Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de outubro de 2021, 61º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 15/10/2021.